PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

COMARCA DO MUNICÍPIO DE CIPÓ

MARIVALDO FERREIRA CRUZ – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Fórum Ministro José Cândido de Carvalho Filho

Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro, CEP 48450-000

Telefone geral: (75) 3435-1223

LAUDO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos quatro (04) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20234, na Zona Rural do Município de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, no lugar denominado de “Bonga”, próximo ao Povoado Raspador, Zona Rural do Municipio de Ribeira do Amparo – BA, onde fui eu, Oficial de Justiça Avaliador, para cumprimento da Carta Precatória oriunda do Juízo Federal da Subseção Judiciária de Alagoinhas – BA, relativo ao Processo nº 0005440-65.2017.4.01.3314. Depois de preenchidas as formalidades legais, realizei a penhora e avaliação do seguinte bem:

IMÓVEL: UMA PEQUENA PROPRIEDADE AGRÍCOLA, denominada de “Fazenda Bonga”, localizada no lugar de igual nome, nas proximidades do Povoado Barrocas, Zona Rural do Municipio de Ribeira do Amparo – BA, composta de 3h75a73c (três hectares, setenta e cinco ares e setenta e três centiares), equivalentes a doze tarefas e meia (12,5), de terras secas, com suas benfeitorias, estando devidamente registrada em nome do devedor, Sr. Fraquineto Souza Mares, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Cipó – BA, no livro 02-R, fls.45, sob nº R-3824

PENHORA: FOI *FEITA A PENHORA DO IMÓVEL por este Oficial e nomeado como depositário fiel o Sr. devedor FRAQUINETO SOUZA MARES**, brasileiro, CPF/MF nº 096.656.505-30, lavrador aposentado, residente e domiciliado na Praça do Mercado, Povoado Barrocas, no Municipio de Ribeira do Amparo – BA, que se comprometeu a zelar, guardar e tomar conta da propriedade, sob as penas da Lei, somente liberando por ordem escrita do Exmo. Sr. Dr. Juiz da Vara Federal da Subseção judiciária de Alagoinhas, Estado da Bahia.*

AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO: Por todos os itens expostos, padrão e acabamento do imóvel avaliado, bem como pesquisa feita nas propriedades circunvizinhas, encontrei o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada tarefa, totalizando assim um valor de 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), equivalente as doze tarefas e meia |(12,5), área total da propriedade.

Nada mais havendo a penhorar, encerro o presente Laudo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador desta Comarca de Cipó, Estado da Bahia.

Marivaldo Ferreira Cruz – Oficial de Justiça Avaliador

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DO MUNICÍPIO DE CIPÓ
MARIVALDO FERREIRA CRUZ – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
Fórum Ministro José Cândido de Carvalho Filho
Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro, CEP 48450-000
Telefone geral: (75) 3435-1223

LAUDO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos quatro (04) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20234, na Zona Rural do Município de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, no lugar denominado de "Bonga", próximo ao Povoado Raspador, Zona Rural do Municipio de Ribeira do Amparo – BA, onde fui eu, Oficial de Justiça Avaliador, para cumprimento da Carta Precatória oriunda do Juízo Federal da Subseção Judiciária de Alagoinhas – BA, relativo ao Processo nº 0005440-65.2017.4.01.3314. Depois de preenchidas as formalidades legais, realizei a penhora e avaliação do seguinte bem:

IMÓVEL: UMA PEQUENA PROPRIEDADE AGRÍCOLA, denominada de "Fazenda Bonga", localizada no lugar de igual nome, nas proximidades do Povoado Barrocas, Zona Rural do Municipio de Ribeira do Amparo – BA, composta de 3h75a73c (três hectares, setenta e cinco ares e setenta e três centiares), equivalentes a doze tarefas e meia (12,5), de terras secas, com suas benfeitorias, estando devidamente registrada em nome do devedor, Sr. Fraquineto Souza Mares, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Cipó – BA, no livro 02-R, fls.45, sob nº R-3824

PENHORA: FOI *FEITA A PENHORA DO IMÓVEL por este Oficial e nomeado como depositário fiel o Sr. devedor FRAQUINETO SOUZA MARES*, *brasileiro, CPF/MF nº 096.656.505-30, lavrador aposentado, residente e domiciliado na Praça do Mercado, Povoado*

Barrocas, no Municipio de Ribeira do Amparo – BA, que se comprometeu a zelar, guardar e tomar conta da propriedade, sob as penas da Lei, somente liberando por ordem escrita do Exmo. Sr. Dr. Juiz da Vara Federal da Subseção judiciária de Alagoinhas, Estado da Bahia.

AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO: Por todos os itens expostos, padrão e acabamento do imóvel avaliado, bem como pesquisa feita nas propriedades circunvizinhas, encontrei o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada tarefa, totalizando assim um valor de 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), equivalente as doze tarefas e meia |(12,5), área total da propriedade.

Nada mais havendo a penhorar, encerro o presente Laudo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador desta Comarca de Cipó, Estado da Bahia.

Marivaldo Ferreira Cruz – Oficial de Justiça Avaliador